

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS;  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em, não apenas aceitá-las, mas também a integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da obra educativa; Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme as exigências dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, convocadas pela direção da escola ou pela secretaria de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após a própria advertência; Solicitar à direção e participar de reuniões com pais e seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos seus alunos, comunicando ocorrência à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no Regime escolar, nas diretrizes do regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação.

**EDUCADOR SOCIAL**

A Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência. Abordagem social a crianças, jovens e adolescentes no atendimento, de conformidade com os programas sociais do Município. A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, e relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas. Atuar no desenvolvimento de programas e atividades que objetivam retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante; possibilitar o acesso, permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportiva, artísticas e de lazer no

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MODELO**

---

período complementar à escola; proporcionar apoio e orientação às famílias com ações socioeducativas e colaborar no desenvolvimento de programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias. A atuação dos educadores e educadoras sociais, nos contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares envolvem: I – as pessoas e comunidades em situação de risco e ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica; II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais; III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais; IV – a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; IV - as pessoas portadoras de necessidades especiais; VI - o enfrentamento à dependência de drogas; VII – as atividades sócio educativas para terceira idade; VIII- a promoção da educação ambiental; IX – a promoção da cidadania; X - a promoção da arte-educação; XI – a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira; XII – os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos; XIII – as entidades recreativas, de esporte e lazer . Executar, sob a coordenação do profissional de nível superior, as ações de acolhida, socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na área de educação social em serviços da política de assistência social, no atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos às áreas de atuação; e executar outras atividades de interesse da área. São ainda atribuições o desempenho de tarefas designadas e afins pelo setor de promoção social do município e demais atividades requeridas pela administração municipal na área de atuação. O papel do Educador Social é desenvolver junto aos educandos meios para facilitar a descoberta de novos caminhos e alternativas. Por isso o educador atua como um agente de transformação, pois cabe a ele atuar junto aos educandos maneiras para uma significativa mudança na comunidade.

### **AUXILIAR EDUCACIONAL**

Auxiliar os professores titulares, cumprindo as orientações destes; Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences; Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições; Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas; Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças; Auxiliar nas atividades da educação especial, assistindo os alunos nas suas necessidades, auxiliando na sua condução, transporte, cuidados e demais atividades de inclusão e de desenvolvimento educacional. Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança; Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinados pela Secretaria da Educação; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Cumprir e fazer cumprir

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MODELO**

---

os horários. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Prestar apoio aos alunos com limitações; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, comunicando ocorrências ao professor, e se necessário à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; Comparecer ao local do trabalho de forma assídua e igualmente às festividades, reuniões, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Realizar planejamento de atividades voltadas a concretização dos princípios básicos da proposta pedagógica e do plano da unidade escolar; Respeitar e fazer-se respeitar no local do trabalho e fora dele; Manter a escola em clima de normalidade e entendimento; Tratar todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade; Trabalhar integralmente para o alcance dos objetivos da educação; Participar, sempre que convocado de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos relacionados com as questões pedagógicas; Auxiliar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com Necessidades Educacionais; Especiais no sistema de ensino do município, bem como nos serviços ofertados pela Educação Especial e Inclusão; Apoiar e auxiliar os trabalhos desenvolvidos nos serviços e programas de Educação Especial e Inclusão em relação ao Atendimento Especializado conforme programa e solicitado pela Secretaria Municipal da Educação; Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas e consideradas importantes para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino.

## **MOTORISTA**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc.; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas designadas pela Chefia e demais afins.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**

Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.

### **ENFERMEIRO**

Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; Organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem distócia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MODELO**

---

e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.